



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

7ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Ata de sessão plenária ordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura, realizada por web conferência, às 09:00h do dia 29/11/2021.

Às nove horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR, Campus Rolim de Moura - DAMV-RM, em sessão plenária ordinária, mediante convocação DAMV-RM, sob a Presidência da Chefe do Departamento, Sra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira. A sessão foi realizada em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da manutenção da suspensão do Calendário Acadêmico institucional e do regime de teletrabalho, conforme PORTARIA Nº624/2021/GR/UNIR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, que suspende as atividades presenciais no âmbito da UNIR até 31/12/2021. O conselheiro Sandro de Vargas Schons teve ausência justificada. Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão. Não havendo informes, prosseguiu à discussão e votação das matérias incluídas na **PAUTA: 1. Processo 23118.011657/2021-13: Colação de grau.** Professora Evelyn explicou aos conselheiros que o processo é relativo a uma pendência de carga horária na disciplina de Bioestatística II apresentada pelos seguintes concluintes: Erica Graciele Meira Lima, Junio Vieira Alves e Lorryne de Oliveira Rodrigues, impossibilitando suas respectivas colações de grau. A professora pontua que a pendência pode se estender a outros acadêmicos cujo os registros de matrículas antecedam o ano de 2015. Em seguida, o docente Angelo explicou aos colegas, de forma detalhada, os acontecimentos por trás do ocorrido. Segundo o docente, em 2008 foi o ano de elaboração da primeira matriz curricular do curso de Medicina Veterinária, servindo apenas como apresentação para a criação do curso, nunca sendo colocada em prática. Em 2010, a matriz de 2008 foi melhorada e aprovada (neste período era possível colocar a matriz curricular em vigência antes da aprovação do PPC). Nesta matriz aprovada, existia uma única disciplina de bioestatística, com carga horária de 60h. De 2010 a 2012 a matriz curricular foi passando por processos de aperfeiçoamento, sendo aprovadas em um destes processos, duas disciplinas de bioestatística (I e II), ambas com 60h. O professor explica que a partir deste momento, iniciaram uma série de equívocos, partindo da funcionária da DIRCA que cadastrou a matriz curricular de forma errada no sistema, cadastrando a matriz antiga (erro confirmado pelo diretor do setor), constando bioestatística I e II no sistema (antigo SINGU), mas na DIRCA existia apenas 01 disciplina. Na sequência, em 2015, o PPC foi aprovado e foi implantada uma nova matriz curricular, sendo necessário o CONDEP aprovar a elaboração de uma matriz de equivalência. Conforme consta no plano de ensino do professor da disciplina (Raul), foi solicitada a alteração da carga horária da disciplina de bioestatística I, sendo reduzida de 60 para 40h, ficando o acadêmico com saldo de 20h. Como forma de integração, este saldo de 20h foi implementado na carga horária de bioestatística II, passando de 60 para 80h. O professor Angelo explica que nesta época a prática adotada não foi formalizada, pois não havia esse contexto, não existia um sistema eletrônico, como o atual, isso dificultava o acesso à informação junto aos superiores, impossibilitando em muitos casos a formalidade. Já em 2018, foi criada uma norma interna da instituição onde houve alteração na carga horária da equivalência das disciplinas, necessitando agora contemplar 100% da carga horária e não mais os 75%, aceitos anteriormente. Com isso, a disciplina de bioestatística II que não constava nos registros da DIRCA passou a não ter mais equivalência, deixando uma lacuna de 40h na carga horária dos acadêmicos (mesmo apresentando um saldo total de carga horária superior a exigida). Diante do exposto, foi apresentada uma alternativa viável para minimizar os danos aos

concluintes; conforme previsto no Regimento Geral da UNIR, Art.137, através da aprovação do CONDEP, o docente da disciplina de bioestatística estaria autorizado a abrir uma turma de acompanhamento especial, podendo ser ofertada a qualquer horário e executada de outras maneiras, (condensada por exemplo). Em relação aos 03 concluintes supracitados, os acadêmicos cumpririam a Disciplina DAM00259 - BIOESTATÍSTICA II (60h) em acompanhamento especial ofertada pelo docente Raul Dirceu Pazdiora e posteriormente à aprovação seria solicitada a colação de grau em caráter especial. Após as deliberações, o colegiado abriu para votação, sendo aprovado por 13 votos favoráveis e 01 abstenção. Sem mais a tratar, às 09:45 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Chefe de Departamento**, em 30/11/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Docente**, em 30/11/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 30/11/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elida Jaine Da Silva Alves, Usuário Externo**, em 30/11/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 30/11/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Docente**, em 30/11/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 30/11/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 30/11/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 30/11/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 30/11/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 30/11/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 30/11/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 30/11/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 30/11/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0824976** e o código CRC **8609F9D4**.
